



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

Convocação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para os cargos de INSTRUTOR I.

O **Município de Fundão/ES**, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e juventude, na forma da legislação vigente, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**, visando à Contratação Temporária para os cargos de **INSTRUTOR I**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e juventude.

1 DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1.1 Ao ser convocado e antes do ato de assinatura do contrato, o candidato se apresentará para a inspeção médica no dia 23 de outubro de 2023, de 10h às 12h na especialidade médica, localizada na Avenida César Pegoretti no bairro Oséias - Fundão-ES, anexo ao Hospital Municipal Dr César Agostini.

1.1.1 Só poderá ser empossado aquele que em inspeção médica oficial, for julgado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.

1.1.2 Do resultado da inspeção médica constante do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) não caberá recurso, de modo que o candidato que apresentar restrição às atribuições do cargo será **ELIMINADO** do processo seletivo.

1.1.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, assinatura de contrato condicionada à apresentação futura de laudos ou outros exames e, principalmente, do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

1.2 O candidato, quando de seu comparecimento para inspeção médica, deverá estar munido dos exames e laudos listados neste Edital, emitidos no prazo máximo de 03 (três) meses antes da data de apresentação, sem prejuízo de outros exames complementares requisitados pelo Médico do Trabalho, no ato da inspeção médica:

a) Exames Laboratoriais: **Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Uréia/Creatinina, Colesterol Total, Triglicerídeos e Ácido Úrico.**

b) Raios-X de coluna lombo-sacra **com laudo do radiologista.**

c) Eletrocardiograma **com laudo do cardiologista**

1.2.1 Se o perito oficial entender necessários outros exames de saúde, este poderá requisitá-los, cabendo ao mesmo fixar o prazo para retorno do candidato.

1.2.2 De igual modo, o perito, suspeitando de alguma alteração anatômica ou fisiológica ou alterações no organismo do candidato eventualmente resultante de determinada doença, poderá requisitar laudo avaliativo expedido por especialista na respectiva área.

1.2.3 As despesas com a realização dos exames listados neste Edital e de eventuais



2 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO

2.1 A contratação em caráter temporário de que trata este **EDITAL** dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço no dia 24 de outubro de 2023 de 13h às 16h na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na rua Stefano Broseghini, nº 133, 2º pavimento.

2.2 Para efeito de formalização do contrato exigir-se-á a apresentação de cópia legível de toda a documentação abaixo relacionada, acompanhada dos originais para conferência, quais sejam:

2.2.1 Comprovante de escolaridade;

2.2.2 CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

2.2.3 Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

2.2.4 Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

2.2.5 Carteira de Trabalho profissional onde consta fotografia, número/série data de expedição, filiação, local de nascimento;

2.2.6 PIS/PASEP;

2.2.7 Comprovante de Residência atualizado;

2.2.8 Comprovante de conta bancária do banco BANESTES (se possuir)

2.2.9 Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, em caso de brasileiro do (sexo masculino);

2.2.10 Certidão de nascimento ou casamento;

2.2.11 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e cartão de vacina para menores até 6 (seis) anos;

2.2.12 01 (uma) foto 3x4;

2.2.13 Declaração de não acúmulo de cargo (modelo fornecido pela SEMAD);

2.2.14 Atestado médico que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13).

2.2.15 Declaração de que tem disponibilidade para atender as necessidades da Administração.

2.3 De acordo com artigo 14 da Lei Complementar 913/13 a rescisão ou extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

a) por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado, a qualquer momento, sem direito a qualquer indenização por parte do contratado pelo período remanescente;

b) por iniciativa do contratado, desde que comunique à Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) por abandono por parte do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 07 (sete) dias corridos ou 20 (vinte) dias intercalados;

d) por falta disciplinar cometida pelo contratado;

e) por insuficiência de desempenho do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

f) por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

2.4 Para efeito deste Processo seletivo, o candidato que for contratado pela Prefeitura Municipal de Fundão nos termos deste EDITAL poderá atuar em Fundão sede, Timbuí, Praia Grande e/ou outra localidade pertencente ao Município.

Fundão/ES, 02 de outubro de 2023

Flávio Xavier Alberto
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
Decreto: 323/2023